

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN01.01/2024

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, Inscrição Estadual nº 127341170, Inscrição Municipal nº 428463276, com sede na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP 65.913-240, email: admin@startgov.com.br, Fone: (99) 98444-9559, neste ato representada por seu Diretor Comercial, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, brasileiro, Advogado, portador da Identidade Profissional nº 17.396 OAB/MA, inscrito no CPF nº 019.154.513-96, email: leonardo.carvalho@startgov.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência da Prestação de Serviços de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, incluindo a implantação e o licenciamento do sistema startbird no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei nº 14.133/2021.

1.2 Considerando se tratar de uma renovação contratual para a continuidade da prestação dos serviços que já vem sendo executados, não haverá mais a necessidade do serviço de implantação do sistema supramencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Este Termo Aditivo decorre da Autorização da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo IN01.01.2024 e nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 Este Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de fevereiro de 2025 com término em 22 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Pela continuidade da Prestação de Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, em Plataforma web (on-line) com backup diário, com armazenamento em nuvem durante todo o período de licenciamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme especificação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	MÊS	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e os seguintes, provenientes da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2. Em caso de alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente renovação contratual correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em Termo de Apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa StartGov Soluções em Tecnologia LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 21 de fevereiro de 2025.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE



GOVERNANÇA INOVADORA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Representante Legal da Empresa
StartGov Soluções em Tecnologia LTDA
CONTRATADA

Digitally signed by STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA:37933858000119
DN: c=BR, o=ICP Brasil, st=MA, l=Imperatriz, ou=VideoConferencia, ou=2275788000140, cn=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ, cn=STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA:37933858000119
Reason: I am the author of this document
Location
Date: 2025.02.21 11:39:29 -05'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

Testemunhas:

Nome: Raimunda R. de Sousa CPF: 833.468.481-91

Nome: Raimunda de Sá Oliveira CPF: 968.629.553-49